



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

## EDITAL Nº 047/2025 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

### CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO – GAPI

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, a Coordenação de Educação a Distância - NEAD e a Coordenação da Universidade Virtual do Paraná - UVPR/SETI, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

#### TORNAM PÚBLICO

A **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES** do Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação – GAPI**.

1. Ficam convocados para apresentar documentação para matrícula ou regularizar documentos apresentados, os candidatos listados a seguir, conforme ordem de classificação.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
00063-9	EMILSON RIBEIRO VIANA JUNIOR	100
00001-9	DALTON LUIZ SCHIESSEL	95
00004-3	MARCOS ROBERTO BOMBACINI	91
00370-0	THIAGO SPIRI FERREIRA	87
00180-5	KELBY CAVALHEIRO DE MENDONÇA	78
00410-3	LEILA MARA DA SILVA VOSS	73
00151-1	ROBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR	72
00464-2	ANNI CRISTINI SILVESTRI GOMES	70
00038-8	CAROLINE BOHN PICCOLI	70
00314-0	CARLOS EDUARDO SANCHES VAZ	65
00328-0	SANDRA MARA PRATES	65
00292-5	CELSO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA	63
00021-3	PATRICIA BENETI DE OLIVEIRA	60
00332-8	RENATA PERUCELO ROMERO	60
00395-6	ALINE PAULA MALHERBI PIMPÃO	59

**Campus Santa Cruz:** Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 GUARAPUAVA PR

**Campus de Irati:** PR 153 Km 07 Riozinho Cx. Postal, 21 Fone: (42) 3421-3000 FAX: (42) 3421-3067 CEP 84.500-000 IRATI PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

00398-0	KELLY AIKO FUKUSHIGUE	59
00242-9	KELLY GONÇALVES	59
00298-4	MARIANE ELIZA WEINERT	55
00112-0	LILIAN GAVAZZONI	54
00109-0	FERNANDA PIGAIANI FERRARI	53
00310-7	FERNANDO CESAR ZASSO VALDERRAMA	53
00097-3	ALICIO MAFFRA JUNIOR	50
00463-4	BRUNO CAFEZEIRO NASCIMENTO	50
00187-2	CARLOS GABRIEL NUNES FERREIRA	50
00190-2	LARISSA DE SOUZA ANDRADE	50
00047-7	MÁRCIA MARIA MIKOLAJCZYK	50
00148-1	MIGUEL AFFONSO GALLUCCI	50
00322-0	RUAN PINHEIRO FONSECA	50
00469-3	ANDREA REGINA FARIA DOS SANTOS	50
00115-5	ELISABETH MENDES BELO	48

## 2. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

**2.1.** A matrícula dos candidatos listados no item 1 será realizada no período de **03/04/2025 a 14/04/2025**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO, no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, como também a documentação pode ser enviada por **SEDEX (com data de postagem máxima 14/04/2025)**, para o seguinte endereço:

UNICENTRO – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NUPG.

**CURSO: Gestão de Ambientes Promotores de Inovação – GAPI**

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz.

CEP 85015-430, Guarapuava – PR.

**ASSUNTO: DOCUMENTOS DE MATRÍCULA**

## 2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

**2.2.1. Requerimento de Matrícula**, devidamente preenchido e assinado (Anexo 1);

**2.2.2. Cópia autenticada do Diploma de Conclusão do curso de graduação**, frente e verso, devidamente reconhecido e assinado pelo diplomado, no que couber.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

a) Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de um documento emitido pela universidade que comprove que já colou grau (realização de colação de grau). Entretanto, esta certidão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curto prazo para efeitos legais (120 dias a partir da data de colação de grau). Esta certidão precisa estar autenticada. Ao apresentar tal documento (certidão/declaração de conclusão) deve enviar também o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);

**2.2.3.** Cópia autenticada do respectivo **Histórico Escolar do curso de graduação completo** (deve conter todas as páginas, apresentar a carga horária total do curso e a data de conclusão e/ou a data de colação de grau).

**2.2.4.** Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

a) Registro de Identidade Civil (RIC)

b) Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.

c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

d) Carteira de Classe Profissional.

*\* Não será aceita qualquer outra forma de identificação que não sejam as citadas.*

**2.2.5.** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, se estrangeiro é dispensado desta exigência;

**2.2.6.** Além dos documentos acima relacionados, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar:

a) página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;

b) visto de estudante, quando for o caso;

c) Cópia do Registro de Nacionalidade Migratório - RNM, válido à data da confirmação de matrícula

**2.2.7.** Foto Digital deverá ser enviada no e-mail, [nupg@unicentro.br](mailto:nupg@unicentro.br), conforme segue:

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
- Enquadramento da cabeça até os ombros e de rosto inteiro.
- É preciso ter uma boa iluminação e foco
- O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- Formato de arquivo JPEG.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

- Resolução máxima 500x500kbps.
- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB.

**2.3.** Alunos estrangeiros devem atender as exigências da legislação brasileira para fins de imigração no país e as exigências para matrícula estabelecidas em legislação vigente na instituição.

**2.4.** Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula presencialmente.

**2.5.** A documentação apresentada precisa ser legível e deve estar enquadrada na folha, de modo a não haver informações incompletas.

**2.6.** O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

**2.7.** As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

**2.8.** É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização Gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução nº 066/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.

**2.9.** A matrícula será efetivada, quando o Núcleo de Pós-Graduação receber a documentação e avaliar positivamente em edital específico.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1.** Dúvidas quanto aos documentos para matrícula devem ser encaminhadas no e-mail: **nupg@unicentro.br**.

**3.2.** A Documentação solicitada nos **subitens 3.2.2 e 3.2.3** devem atender, no que couber, a Portaria MEC nº 33, de 02 de agosto de 1978, publicada no DOU de 7 de agosto de 1978, página 12431, documenta 214, página 642; o Parecer CNE/CES nº 379, aprovado em 8 de dezembro de 2004 e a Portaria nº 1.095 de 25 de outubro de 2018.

**3.3.** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na matrícula, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos outros relacionados a este processo seletivo, das quais o candidato



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3.4.** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação entregue pelo candidato implica no cancelamento de sua matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**3.5.** Não é aceito pedido de matrícula via correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.

**3.6.** As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

**3.7.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

**3.8.** Os itens constantes no edital podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

**3.9.** O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB da Unicentro se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula.

**3.10.** Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* - GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO, GAPI – UNICENTRO, no âmbito de suas competências, ouvida a Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná (SETI PR).

Guarapuava, 02 de abril de 2025.

**Prof. Cleber Trindade Barbosa**  
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância -  
NEAD/UNICENTRO

**Professora Dr.ª. Sandra Mara de Andrade**  
Coordenadora GAPI

**Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick**  
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG/UNICENTRO – PR



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

## ANEXO 1

### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer a matrícula no Curso de Especialização em **Gestão de Ambientes Promotores de Inovação - GAPI** - Modalidade de Educação a Distância.

RA (a ser preenchido pela DIAP-PG): \_\_\_\_\_

#### 1. DADOS PESSOAIS

Nome:		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

#### 2. ENDEREÇO

Rua:	Número:	
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ( )

#### 3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Assinatura do requerente

<b>Espaço Destinado à DIAP-PG</b>
( ) Cópia do RG;
( ) Cópia do CPF;
( ) Cópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau;
( ) Cópia autenticada frente e verso do histórico de graduação constando a data da colação de grau ou a data de conclusão do curso;
( ) Foto Digital enviada para o e-mail, nupg@unicentro.br



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

## ANEXO 2

### TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO

#### (ESPECIALIZAÇÃO – EAD)

#### DADOS:

NOME:	
CPF:	RG:
CURSO:	
POLO/CIDADE:	

Declaro estar ciente que em até 90 dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação, a entregar no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, a seguinte documentação:

( ) **Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.**

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno